CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça 7 de setembro - 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone: (35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

PORTARIA Nº 021/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Coqueiral/MG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei e à observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Coqueiral possui estrutura administrativa reduzida, contando, no quadro de servidores efetivos, com a servidora Leila Menezes Rodrigues e um servidor ocupante do cargo de contador, além do responsável pelo controle interno;

CONSIDERANDO que Leila Menezes Rodrigues é servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa II, já designada agente de contratação, e possui condições funcionais para exercer, cumulativamente, a fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a acumulação das funções possui caráter excepcional e decorre da insuficiência de servidores efetivos disponíveis, devendo ser adotadas cautelas para preservar a segregação de funções e evitar conflitos de interesse;

CONSIDERANDO que a designada não exercerá, em relação aos contratos fiscalizados, atribuições de controle interno, contabilidade, tesouraria e ordenação de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Leila Menezes Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa II, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, cumulativamente com a função de agente de contratação para a qual já se encontra designada.

Parágrafo único. A acumulação prevista no caput possui caráter excepcional e deverá ser reavaliada caso sobrevenha disponibilidade administrativa de outro servidor apto ao exercício da função, sem prejuízo da observância, em cada contratação, das cautelas necessárias à preservação da segregação de funções, à prevenção de conflitos de interesse e à regularidade dos atos de gestão, fiscalização, liquidação e pagamento.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos:

I – acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento das obrigações pactuadas;

II – registrar, em instrumento próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – atestar, quando cabível, a regularidade da prestação contratual, observadas as rotinas administrativas internas;

IV – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso, inadimplemento ou fato que possa comprometer a execução do contrato;

V – solicitar, quando necessário, apoio técnico das unidades competentes ou de servidor com qualificação adequada;

VI – informar aos superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º A Fiscal de Contratos deverá atuar sem prejuízo das atribuições próprias de seu cargo efetivo e não exercerá, em relação aos contratos fiscalizados, as funções de controle interno, contabilidade, tesouraria, liquidação de despesa ou ordenação de despesa.

Art. 4º Sempre que a natureza do objeto exigir conhecimento técnico específico, a Fiscal de Contratos deverá solicitar apoio técnico da unidade competente ou de servidor qualificado, registrando a providência nos autos correspondentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2026.

Inásia Maria Lasmar
Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral/MG